

2 — Em caso de necessidade pode ser solicitada colaboração do estabelecimento de ensino superior de origem do estudante, quando o aluno não esteve matriculado e inscrito num curso da UAL.

Artigo 9.º

Seriação

Os critérios de seriação para os requerimentos de mudança de curso ou de transferência são determinados pelo total de créditos obtidos e pelas classificações nas unidades curriculares.

Artigo 10.º

Requerimento e Processo

O requerimento a apresentar pelos interessados na mudança de curso, transferência e reingresso é dirigido ao Presidente do Conselho Científico, de acordo com o artigo 13.º e o modelo do Anexo B do RCCAP da UAL, acompanhado dos respetivos documentos.

Artigo 11.º

Indeferimento

1 — São indeferidos os requerimentos que não sejam acompanhados dos documentos referidos no artigo anterior ou que não cumpram os requisitos enunciados no RCCAP da UAL.

2 — Da decisão de indeferimento cabe recurso para o Reitor.

Artigo 12.º

Tramitação e Prazos

Os prazos de tramitação e decisão sobre os requerimentos são os que constam do Anexo C do RCCAP da UAL.

Artigo 13.º

Matrícula e inscrição

Após a conclusão do processo, os requerentes procedem à matrícula e inscrição, no prazo de 15 (quinze) dias após a notificação.

Artigo 14.º

Integração

Os departamentos organizam um programa de integração académica para os estudantes vindos de outros estabelecimentos de ensino superior.

Artigo 15.º

Estudante Internacional

O concurso especial de acesso e ingresso do estudante internacional a ciclos de estudo de licenciatura e mestrado integrado na UAL obedece ao disposto no Regulamento do Concurso Especial de Acesso e Ingresso do Estudante Internacional a ciclos de estudo de licenciatura e mestrado integrado, aprovado pela deliberação do Conselho Científico n.º 177/2014, de 28 de maio, publicado como regulamento n.º 230 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 6 de junho.

Artigo 16.º

Taxas e emolumentos

Os emolumentos devidos são fixados anualmente pela Entidade Insituidora e devidamente publicitados.

Artigo 17.º

Interpretação e omissões

As omissas e dúvidas suscitadas na aplicação do presente regulamento são resolvidas por despacho reitoral.

Artigo 18.º

Revogação

É revogado o Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso aprovado pela deliberação do Conselho Científico n.º 75/2012, de 15 de fevereiro.

Artigo 19.º

Publicidade

1 — Os resultados dos processos são publicitados, trimestralmente, na página da Internet da Universidade Autónoma de Lisboa.

2 — O presente Regulamento é publicado no *Diário da República*, 2.ª série, e divulgado na página da Internet da Universidade Autónoma de Lisboa.

Artigo 20.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento aprovado, por unanimidade, pela deliberação n.º 202/2014, de 17 de setembro, entra em vigor no dia seguinte ao da homologação pelo Reitor.

Aprovado, por unanimidade, na reunião do Conselho Científico de 17 de setembro de 2014.

O Presidente do Conselho Científico, *Professor Doutor José Manuel Louzada Lopes Subtil*.

Homologado em 18 de setembro de 2014.

O Reitor, *Professor Doutor José Manuel Amado da Silva*.

23 de setembro de 2014. — O Presidente da Direção da CEU, Cooperativa de Ensino Universitário, C. R. L., *Prof. Doutor António de Lencastre Bernardo*.

208110305

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho n.º 12069/2014

Nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009 de 14 de setembro, sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Artes e Letras foi aprovada, por Despacho Reitoral de 16 de setembro de 2009, a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Cinema. As principais modificações consistem: na alteração da designação do 2.º ciclo em Cinema-Realização para 2.º ciclo em Cinema, na junção num único ciclo de estudos dos 2.ºs ciclos em Cinema-Realização (registado na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr 90/2006) e Cinema-Estudos Fílmicos (registado na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr 98/2006) e na possibilidade de os estudantes poderem optar, no 2.º ano, pela realização de: um Trabalho de Projeto cinematográfico, uma Dissertação ou um Estágio com Relatório.

De acordo com os artigos 77.º e 80.º do referido decreto-lei, a alteração da estrutura curricular e do plano de estudos, que a seguir se publicam, foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 17 de setembro de 2009, para entrar em vigor no ano letivo de 2009/2010.

18 de dezembro de 2009. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Instituição de ensino superior: Universidade da Beira Interior
- 2 — Unidade Orgânica: Faculdade de Artes e Letras
- 3 — Designação do ciclo de estudos: Cinema
- 4 — Grau: Mestre
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Cinema
- 6 — Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
- 7 — Duração do ciclo de estudos: 2 anos/4 semestres
- 8 — Ramos, variantes, áreas de especialização do mestrado ou especialidades do doutoramento em que o ciclo de estudos se estrutura (se aplicável):
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Cinema	CIN	96	
Cinema/Ciências da Comunicação/Filosofia	CIN/CC/FIL		24
<i>Subtotal</i>		96	24
<i>Total</i>		120	

10 — Observações:
11 — Plano de Estudos:

Universidade da Beira Interior**Ciclo de estudos: Cinema**

Grau: Mestre

Área científica predominante: Cinema

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Cinema Português	CIN	Semestral	160	TP:45; OT:15	6	
Teoria dos Cineastas	CIN	Semestral	160	TP:45; OT:15	6	
História e Teoria do Cinema	CIN	Semestral	160	TP:45; OT:15	6	
Realização Cinematográfica	CIN	Semestral	160	TP:45; OT:15	6	Optativa*.
Estudos Fílmicos	CIN	Semestral	160	TP:45; OT:15	6	Optativa*.
Som e Acústica	CIN	Semestral	160	TP:45; OT:15	6	Optativa*.
Laboratório de Imagem	CIN	Semestral	160	TP:45; OT:15	6	Optativa*.
Laboratório de Design de Som	CIN	Semestral	160	TP:45; OT:15	6	Optativa*.
Escrita de Guiões	CIN	Semestral	160	TP:45; OT:15	6	Optativa*.

*Devem escolher-se duas unidades curriculares optativas.

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Crítica do Cinema	CIN	Semestral	160	TP:45; OT:15	6	
Cinema e Outras Artes	CIN	Semestral	160	TP:45; OT:15	6	
Novos Cinemas	CIN	Semestral	160	TP:45; OT:15	6	
Laboratório de Montagem	CIN	Semestral	160	TP:45; OT:15	6	Optativa*.
Teoria da Imagem	CC	Semestral	160	TP:45; OT:15	6	Optativa*.
Seminário de Investigação	CIN	Semestral	160	TP:45; OT:15	6	Optativa*.
Laboratório de Efeitos Especiais	CIN	Semestral	160	TP:45; OT:15	6	Optativa*.
Filosofia do Cinema	FIL	Semestral	160	TP:45; OT:15	6	Optativa*.
História e Teoria da Música	CIN	Semestral	160	TP:45; OT:15	6	Optativa*.

*Devem escolher-se duas unidades curriculares optativas.

2.º Ano

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação, ou Trabalho de Projeto, ou Estágio com Relatório	CIN	Anual	1600	OT:30	60	

208110921

UNIVERSIDADE DE COIMBRA**Declaração de retificação n.º 988/2014**

Retificação do edital n.º 1097/2007, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 249, de 27 de dezembro de 2007, a p. 37731

Em cumprimento do despacho reitoral n.º 70/2009, de 27 de abril, publicado, através do despacho n.º 17612/2009, no *Diário da República*,

2.ª série, n.º 146, de 30 de julho de 2009, e considerando o disposto no artigo 49.º, n.º 1, do Estatuto da Carreira Docente Universitária em vigor na data de abertura, retifica-se o edital n.º 1097/2007, de 27 de dezembro, com divulgação do método de seleção (critérios objetivos de apreciação e fatores de ponderação) e respetivo sistema de classificação final a usar pelo júri do concurso documental para provimento de uma vaga do Departamento de Línguas, Literaturas e Culturas, área científica de Estudos Românicos, da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra aberto, à data para a 1.ª secção Línguas e Literaturas, do 2.º Grupo de Estudos Românicos da mesma Faculdade. Todas as refe-